

Processo n.: @PCR 14/00174705

Assunto: Prestação de Contas de Recursos repassados através da NE n. 0014/2011, no valor de R\$ 400.000,00, de 18/02/2011, ao Florianópolis Convention Bureau

Responsáveis: Eugênio David Cordeiro Neto, Joseli de Almeida de Ulhôa Cintra, Florianópolis Convention & Visitors Bureau, RBS Participações S/A. e César Souza Junior

Procuradores: Mauro Antônio Prezotto e outros (do Florianópolis Convention & Visitors Bureau)
Alice Broering Harger e outros (de Joseli de Almeida de Ulhôa Cintra)
João José Ramos Schaefer e outros (de RBS Participações S/A.)

Unidade Gestora: Fundo Estadual de Incentivo ao Turismo - FUNTURISMO

Unidade Técnica: DGE

Acórdão n.: 338/2021

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pela Relatora e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, **por maioria dos Votos** em:

1. Julgar regulares, com fundamento no art. 18, inciso I, c/c o art. 19 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, as contas pertinentes à presente prestação de contas de recursos repassados pelo FUNTURISMO ao Florianópolis Convention & Visitors Bureau, no montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), referente à Nota de Empenho n. 0014/2011, de 18/02/2011, para a realização do projeto “Floripa TEM 2011”, e dar quitação plena aos Responsáveis, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

2. Dar ciência deste Acórdão aos Responsáveis acima nominados, aos procuradores constituído nos autos e à Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina - SANTUR.

3. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 28/2021

Data da sessão n.: 16/08/2021 - Ordinária

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Conselheiro-Substituto com proposta vencida: Cleber Muniz Gavi

Conselheiro com Voto vencido: Luiz Roberto Herbst

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator (art. 226, *caput*, do RITCE)

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC